



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4195 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 078/2026

Em, 18 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor JONAS VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob número de matrícula 11365, no cargo de "Sepultador".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 18 de junho de 2026.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 18 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974430/2024/MCIDADES/CAIXA - CR 1100406-84, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB. O Município de Catolé Do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso formulado pela empresa EXECUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.253.717/0001-24. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com a decisão do Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, DAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa EXECUTE CONSULTORIA & PROJETOS LTDA, uma vez que, não restam dúvidas quanto a legitimidade da habilitação da licitante vencedora, as declarações feitas pela recorrente não apresenta provas materiais e substanciais para reformar a decisão do Agente de Contratação, também, conheço as CONTRARRAZÕES apresentada pela WLW CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.571.217/0001-83. Declaramos, assim, a manutenção da decisão que habilitou a empresa WLW CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, por ter sido proferida em plena sintonia com os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento do objeto. O teor do julgamento encontra-se à disposição do licitante e demais

interessados para consulta ou solicitação, como também no portal de compras públicas.

Catolé do Rocha – PB, 18 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 6/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução na prestação de serviços na adaptação e manutenção da Sala do CRAS do município de Catolé do Rocha-PB.; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: L&A ENGENHARIA, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA – R\$ 33.500,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 18 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº 23/2025/ Proc. Licitatório nº 81/2025.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e Copy Line Comercio e Servicos Ltda, CNPJ nº 02.914.690/0001-10. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo do contrato, prorrogando a vigência por 06 meses, até 31 de dezembro de 2026. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 18 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025/ Proc. Licitatório nº 83/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.359.017/0001-19. Objeto: Constitui o objeto do presente prorrogar o prazo de vigência do contrato em 12 meses. Dotação Orçamentária: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 18 de junho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4195 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL JACKSON DA SILVA FERNANDES DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, PNAB, LEI Nº 14.399/2022

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB, Lei nº 14.399/2022.

Onde se lê:

EDITAL JAKSON DA SILVA FERNANDES DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

Lê-se:

EDITAL JACKSON DA SILVA FERNANDES DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

Onde se lê:

Jakson da Silva Fernandes

Lê-se:

Jackson da Silva Fernandes

Onde se lê:

1.4.1. A inscrição é gratuita. Poderá se inscrever neste Edital agente cultural com residência, sede ou atuação cultural comprovada no Município de Catolé do Rocha - PB há pelo menos 02 (dois) anos, conforme a natureza do proponente e os requisitos específicos da categoria de inscrição, observadas as regras constantes no Anexo I deste Edital.

Lê-se:

1.4.1. A inscrição é gratuita. Poderá se inscrever neste Edital agente cultural pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou por pessoa jurídica, com residência, ou sede comprovada no Município de Catolé do Rocha - PB há pelo menos 02 (dois) anos, conforme a natureza do proponente e os requisitos específicos da categoria de inscrição, observadas as regras constantes no Anexo I deste Edital.

Onde se lê:

V - sejam servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados diretamente vinculados ao órgão responsável pela execução deste edital.

Lê-se:

V - sejam servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão responsável pela execução deste Edital.

Fica incluído o item 6.14.4 no Edital nº 003/2026, com a seguinte redação:

6.14.4. O projeto deverá prever, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do apoio financeiro recebido para medidas de acessibilidade, compatíveis com as características do objeto, do público, dos locais de realização e dos produtos culturais previstos.

Fica retificado o Anexo XI, Cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI

CRONOGRAMA

Período de inscrições: 12/05/2026 até 26/06/2026

Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção: 08/07/2026

Interposição de Recursos: 09/07/2026 até 13/07/2026

Divulgação do Resultado dos Recursos, quando houver, e do Resultado Final da fase de Classificação: 15/07/2026

Período de Habilitação: 16/07/2026 até 20/07/2026

Divulgação do Resultado Provisório da fase de habilitação: 22/07/2026

Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação: 23/07/2026 até 27/07/2026

Divulgação do Resultado dos Recursos, do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital: 29/07/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

Catolé do Rocha - PB, 18 de junho de 2026.

DIJANILDO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

PREMIAÇÃO DE OBRAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 005/2026, destinado à concessão de premiação cultural para obras culturais e artísticas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB, Lei nº 14.399/2022.

Onde se lê:

1.4.1. A inscrição é gratuita. Poderá se inscrever neste Edital qualquer agente cultural, pessoa física, pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ, que seja autor, coautor, titular, representante autorizado ou responsável pela obra cultural ou artística inscrita, conforme a categoria de inscrição e as regras deste Edital.

Lê-se:

1.4.1. A inscrição é gratuita. Poderá se inscrever neste Edital agente cultural pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou por pessoa jurídica, que seja autor, coautor, titular, representante autorizado ou responsável pela obra cultural ou artística inscrita, conforme a categoria de inscrição e as regras deste Edital.

Onde se lê:

V - Sejam servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados diretamente vinculados ao órgão responsável pela execução deste edital.

Lê-se:

V - sejam servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão responsável pela execução deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4195 PARTE 1

Fica retificado o Anexo X, Cronograma do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de inscrições: 12/05/2026 até 26/06/2026

Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção: 08/07/2026

Interposição de Recursos: 09/07/2026 até 13/07/2026

Divulgação do Resultado dos Recursos, quando houver, e do Resultado Final da fase de Classificação: 15/07/2026

Período de Habilitação: 16/07/2026 até 20/07/2026

Divulgação do Resultado Provisório da fase de habilitação: 22/07/2026

Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação: 23/07/2026 até 27/07/2026

Divulgação do Resultado dos Recursos, do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital: 29/07/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

Catolé do Rocha - PB, 18 de junho de 2026.

DIJANILDO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 008/2026, 18 de Junho de 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha/PB, biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1.522/2017, e

CONSIDERANDO: a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

CONSIDERANDO: a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter ordinário realizada aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (11/06/2026), ata nº 167, e deliberação do colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização, acompanhamento e condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha/PB, biênio 2026/2028. Com as seguintes representações governamentais:

I – RAILANE ÉRICA DE QUEIROZ LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – ANDREZA DA SILVA PEREIRA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha -PB, 18 de Junho de 2026.

JESSIKA CRISTINA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br